

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA DIRETORIA COLEGIADA

ATO Nº 137, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA6SUDAM, conforme o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03/01/2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, I e VI, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e, o art. 66, I e VI do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando a impossibilidade da realização de Reunião da Diretoria Colegiada por falta do quórum mínimo, estabelecido no art. 8°, do anexo I, do Decreto n° 8.275, de 27 de junho de 2014, em virtude da exoneração da Diretora de Administração feita por meio do Decreto de 11/09/2018, publicado no DOU n° 176, seção 2, de 12/09/2018, doc. SEI n° 0093981 e, ainda vacância do cargo de Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos desta Autarquia;

Considerando o art. 69, II, do Regimento Interno da Sudam que atribui ao Superintendente à faculdade de decidir sobre matéria *õAd Referendumö*, quando não for possível alcançar o número mínimo de diretores, estabelecido no art. 8°, do anexo I, do Decreto n° 8.275, de 27 de junho 2014; e

Considerando ainda os fatos e fundamentos constantes do Processo nº CUP: 59004.000185/2016-31, especialmente o contindo no Despacho Simples CGCOM, doc. SEI nº 0106849,

RESOLVE:

- Art. 1° Autorizar "Ad Referendum" a celebração do 1° Termo Aditivo ao Convênio n° 835058/2016, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Prefeitura Municipal de Rorainópolis, localizada no Estado do Roraima, cujo objeto é a prorrogação da vigência do respectivo convênio, com base nos fatos e fundamentos trazidos no Parecer n° 00233/2018 /CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU, registrado no SEI sob o n° 0106674.
- Art. 2° Determinar que o presente processo seja submetido à Diretoria Colegiada na próxima reunião a ser realizada, para conhecimento e ulteriores de direito, com fulcro no art. 69, § 2°, do Regimento Interno da Sudam.
 - Art. 3° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Correia da Silva Superintendente

1 of 2



Documento assinado eletronicamente por Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente, em 05/11/2018, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A auten②cidade deste documento pode ser conferida no site h② p://sei.sudam.gov.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0107161** e o código CRC **96239583**.

Referência: Processo nº 59004.000185/2016-31

SEI nº 0107161

2 of 2 06/11/2018 10:20